

LEI Nº 1.446 DE 28 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: ALTERA A TABELA I, ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 300, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, PARA MODIFICAR A FORMA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN RELATIVAMENTE AOS SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a Tabela I, anexa à Lei Municipal nº 300, de 29 de dezembro de 2003, no que se refere aos itens 21 e 21.1, relativos aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Lista de Serviços	Alíquota sobre o preço do serviço em (%)	Importância Fixa Anual em VRL.	Importância Fixa sobre o VRL
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5%	-	-
21.1	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais			

Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 28 de abril de 2026.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal